



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.836 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 273.270,53 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 10.020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 273.270,53 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.20.01.14.422.0401.2404.4.4.50.41.00			
	CONTRIBUIÇÕES	273.270,53	F.1.501

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.36.00	1406	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00	F.1.501
02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.39.00	1407	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	203.270,53	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1759, de 08/08/2025.